



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 5/IEF/NAR ITURAMA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0039036/2023-36

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RICARDO FIGUEIRA DE PAULA	CPF/CNPJ: 005.347.586 - 06	
Endereço: : RUA OITO, N° 774	Bairro: CENTRO	
Município: CANÁPOLIS	UF: MG	CEP: 38.380-000
Telefone: (34) 99190-7722	E-mail: francyelenfaria11@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RR HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 40.955.184/0001-68	
Endereço: RUA OITO, N° 764	Bairro: : BELA VISTA	
Município: CANÁPOLIS	UF: MG	CEP: 38.380-000
Telefone: (34) 99641-6600	E-mail: EDUFALEIROSFIGUEIREDO@GMAIL.COM	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA TRIÂNGULO III	Área Total (ha): 495,6532
Registro nº 20.306	Município/UF: Campina Verde - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3111101-B494.B532.2EDF.4EC2.B1AF.25E9.8875.46EF

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2422	árvores isoladas - unidade em 311,8800 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2422	árvores isoladas - unidade em 308,26 hectares.	662.732	7.865.843

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura e Pecuária.	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	308,26 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas, pastagem.		308,26 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		1558,8773	metros cúbicos
Madeira		18,1283	metros cúbicos

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/11/2023.

Data da vistoria: 29/11/2023

Data de emissão do parecer técnico: 08/01/2024.

As informações complementares foram repassadas pelo ofício (78745723).

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2422 unidades em 311,8800 hectares é pretendido a implantação de agricultura e pecuária**, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **495,6532 hectares representando 16,52 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Triângulo III** matrícula nº **20.306** localizada e comarca de Campina Verde - **MG**, de propriedade **RR HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ** - 40.955.184/0001-68, também com área encontrada de **495,6532 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado RICHEN NILO DE SOUZA LIMA Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 2302972454, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas no campo ecossistema Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa e muito baixa, prioritária para conservação média, baixa e alta **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA, a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento de 19,57%, a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária e agricultura.

A reserva legal foi declarada no CAR MG-3111101-B494.B532.2EDF.4EC2.B1AF.25E9.8875.46EF está com área de 104,2438 hectares devendo estar conforme apresentada na planta topográfica. Porem a reserva legal apresentada não é objeto de análise motivo pelo qual o requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem análise.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo estão na planta topográfica peticionada no documento SEI nº (79231456).

As espécies mais comuns, vista no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: CAR MG-3111101-B494.B532.2EDF.4EC2.B1AF.25E9.8875.46EF

- Área total: 495,4967 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 104,2438 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 53,6127 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 354,2664 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av2/20.306 - conforme da notícia da Av 1/11.270 averba - se que área de 104,24 hectares do imóvel desta matrícula constante da gleba 2 é objeto de reserva florestal, conforme dão notícias as Av 12/2.695 e Av 1/11.269.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 fragmento de Cerrado.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado deverá estar com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e planta topográfica referente ao uso do solo apresentada após correção (79231456) solicitada no ato da vistoria. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR e na planta topográfica **não foi objeto de análise.** O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.*

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2422 unidades em 311,8800 hectares é pretendido a implantação de agricultura e pecuária**, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

O material será utilizado: comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação conforme apresentado em requerimento (79231458).

Taxa de Expediente: 1401316536301 \$ 2.196,09.

Taxa Florestal lenha: 2901316538239 \$ 3.941,01 e taxa complementar 2901326889841 \$ 7.051,66.

Taxa Florestal Madeira: 2901316537321 \$ 853,75.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *Baixa e Muito Baixa.*

- Prioridade para conservação da flora: muito baixo.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *Não.*

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: *Não.*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 02

- Critério locacional: 01

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

- Número do documento: Solicitação Protocolo nº 2023.10.01.003.0003239 processo nº 2644/2023, em análise.

5.3 Vistoria realizada:

No imóvel rural com área total de **495,6532 hectares representando 16,52 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Triângulo III** matrícula nº **20.306** localizada e comarca de Campina Verde - **MG**, de propriedade **RR HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ - 40.955.184/0001-68**, também com área encontrada de **495,6532 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado **RICHER NILO DE SOUZA LIMA** Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 2302972454 tendo como responsável pela intervenção ambiental **RICARDO FIGUEIRA DE PAULA CPF - 005.347.586 - 06** **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2422 unidades** em **311,8800 hectares** é **pretendido a implantação de agricultura e pecuária**, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: *latossolo vermelho-amarelo*.

- Hidrografia: *A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes, vertentes associada áreas úmidas e vereda devidamente descritos na planta topográfica (79231456).*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *Bioma Cerrado, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem e silvicultura eucalipto.*

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria em loco, solicitação de correção na planta topográfica, análise técnica do requerimento protocolado pelo requerente **RICARDO FIGUEIRA DE PAULA CPF - 005.347.586 - 06** com a finalidade de intervenção ambiental **finalidade é corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2422 unidades** em **311,8800 hectares** é **pretendido a implantação de agricultura e pecuária**, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Na análise técnica o imóvel bem como o requerido enquadra na Lei 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.

Por tanto fica **DEFIRO O REQUERIMENTO PARCIAL** para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 2422 unidades** em **308,26 hectares dos 311,88 requeridos** é **pretendido a implantação de** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, imóvel rural com área total de **495,6532 hectares representando 16,52 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Triângulo III** matrícula nº **20.306** localizada e comarca de Campina Verde - **MG**, de propriedade **RR HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ - 40.955.184/0001-68**, também com área encontrada de **495,6532 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado **RICHER NILO DE SOUZA LIMA** Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 2302972454 tendo como responsável pela intervenção ambiental **RICARDO FIGUEIRA DE PAULA CPF - 005.347.586 - 06**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFIRO O REQUERIMENTO PARCIAL** para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **2422 unidades** em **308,26 hectares dos 311,88 requeridos** é pretendido a implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, imóvel rural com área total de **495,6532 hectares representando 16,52 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Triângulo III** matrícula nº **20.306** localizada e comarca de Campina Verde - **MG**, de propriedade **RR HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ - 40.955.184/0001-68**, também com área encontrada de **495,6532 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado **RICHER NILO DE SOUZA LIMA** Téc. em Agrimensura CRT MG 10133246680, com sua respectiva TRT nº BR 2302972454 tendo como responsável pela intervenção ambiental **RICARDO FIGUEIRA DE PAULA CPF - 005.347.586 - 06**.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado nº (75910289) no processo SEI nº 2100.01.0039036/2023-36, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável **Francylen Fernandes de Souza Faria com respectiva ART (20231000113277)**.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1500553049389 R\$ 49.956,70.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ricardo Queiroz Vilela Lima**

MA SP: **12.416.52 -5**.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 15/01/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80072659** e o código CRC **BEC9F4AC**.

